



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano**
Fundado: 20/01/2019

✚ CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

✚ **CAPÍTULO I**



➤ **DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO:**

Artigo 1º- MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, também denominado com o nome fantasia de MovimentAiyê, Instituto Ibecdh pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, regida por Deus e pela legislação vigente e por este Estatuto, fundada em 20 de janeiro de 2019, com sede na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Site Empresarial, Sala 1901, CEP: 41.820-022, Salvador -Ba.

Art. 2º- A duração do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, é por tempo indeterminado.

§1º- O MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, poderá abrir e diluir filiais ou correspondentes em outros Bairros, Cidades, Estados e Países, através de Assembleia Geral instituída pelos associados fundadores. Essas "filiais" se conduzirão por regimento interno específico, e as mesmas responderão a sede na cidade do Salvador.

Art. 3º- Fica eleito o foro da cidade do Salvador-Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados ao MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano.

✚ **OBJETIVOS:**

Art. 4º- O MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humanos objetivos:

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



1º



**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

- Dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos em todas as áreas específicas em quaisquer assuntos relacionados ao Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano.
- a) Contribuir para que seja atingido o equilíbrio ético, por meio da maior conscientização e participação da comunidade, na definição de políticas públicas voltadas para as relações de maior acesso da comunidade;
- b) Aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios lícitos e possível;
- c) Defesa dos direitos da criança, adolescente e idoso entre outras formas, através de agressões psicológicas, maus tratos, negligencia e abandono, abuso e exploração sexual;
- d) Promover o desenvolvimento comunitário assistência à Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- e) Defender os interesses dos associados e da comunidade.

Art. 5º- Incentivar atuando como cooperativa e/ou apoiar outras organizações dessa natureza de incentivo a sustentabilidade e/ou projetos em parceria com instituições afins para a promoção e apoio de ações relacionadas a: • Desenvolvimento sustentável bem como o desenvolvimento de produtos de toda natureza, vendas, instalações, e comercialização destes oriundos das atividades desenvolvidas pela Instituição, ou por

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



2º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

organizações parceiras firmando a efetividades de ações sustentáveis; • Pesquisas e transferência de tecnologias de capacitação; • Programas de alternativas de renda para cooperativas; • Resgate e valorização da cultura dos cooperativados; • Participação das cooperativas no apoio à proteção da Reserva; • Associativismo; • Gestão participativa do ordenamento de cooperativas e de seus cooperados (discussão de portarias, etc.); e • Acesso a linhas especiais de crédito para o desenvolvimento de alternativas econômicas;

Art. 6º- Para cumprir seus objetivos, o Instituto observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, e da eficiência; não fará nenhuma discriminação de raça, cor, nacionalidade, classe social, gênero ou religião e poderá desenvolver as seguintes atividades:

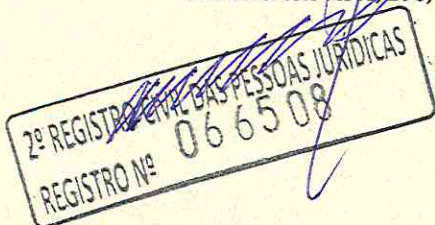
- a)** Planejar, produzir e editar materiais informativos destinados ao cumprimento dos seus objetivos;
- b)** Informação, orientação e qualificação profissional, visando valorização pessoal de nossa comunidade;
- c)** Atuar judicial ou extrajudicialmente em defesa individual ou coletiva da comunidade, seja frente as empresas privadas ou órgão públicos, associados ou não do Instituto;
- d)** Atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa de quaisquer direitos difusos, coletivos, individuais e homogêneos da comunidade.

I As atividades acima são apenas exemplificativas e não impede o desenvolvimento de outras que digam respeito às finalidades sociais do Instituto.

Art. 7º - As atividades mencionadas no **art. 6º**

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



 ^{3º} 



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Podem ser realizadas por meio de contratos, convênios de cooperação técnica, pela dispensa de licitações, pública ou privados.

Art. 8º - O Instituto poderá contribuir para o incentivo à ampliação da educação superior, apoiando ou executando atividades de pesquisa de ensino e extensão através de cursos de iniciação científica, cursos técnicos de inovação tecnológica com o desenvolvimento de centro de tecnologias e ciências, através de programas e projetos educacionais presenciais a distância baseado na LDB, na forma da Lei 9394/96 e 4024/61, estando apta ao desenvolvimento de Centro de Tecnologia, ensino e inovação, bem como o desenvolvimento de todas as suas atribuições, atuando em todos os seguimentos sem distinção de raça ou cor, e outros bem como o ensino disciplinar de grades curriculares do ensino básico, médio e superior.

Art. 9º - Buscando referências na lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, o **MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano** poderá administrar, fundar, assessorar, ou efetivar parcerias Nacionais ou Internacionais, com Instituições de Saúde em todo território Nacional: Hospitais, Clínicas, Laboratórios, ambulatórios dispensários fixos e móveis, bem como carreta de saúde e outros de natureza corretas. • Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; • Clínica Dermatológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos; • Atividades de fonoaudiologia; • Atividades de Psicologia e Psicanálise; • Serviço de Assistência Social sem alojamento; • Apoio e assistência a paciente em domicílio; • Atividades ambulatoriais executadas por médicos e odontólogos; • Laboratório de patologia clínica.

CNAE descrito; 9602-5/02- Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 8630-5/01 clínica dermatológica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos. 8650-0/06 - atividades de fonoaudiologia, 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 7020-4 - atividades de consultoria em gestão empresarial, 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise; 8800-6 - serviços de assistência social sem

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/ movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



 4º 



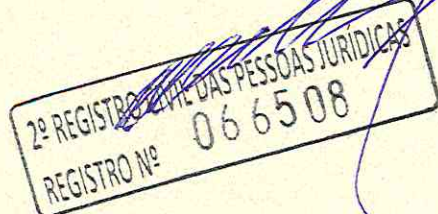
**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

alojamento; 7020-4 - atividades de consultoria em gestão empresarial; 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; 8650-0 - atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 9313-1 - atividades de condicionamento físico; 8690-1/00; 8712-3 - atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 8630-5 - atividades de atenção ambulatoriais executadas por médicos e odontólogos; 8650-0/03, psicanálise; consultório, psicologia; clínica, consultório, centro de; 8650-0/02- saúde humana e serviços sociais, 8650-0/02 atividades de profissionais da nutrição; 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8640-2/02, laboratório de patologia clínica, postos de coleta laboratorial patologia clínica; 8650-0/01- enfermagem; serviços, serviços de; 8621-6 - serviços móveis de atendimento a urgências; 8640-2/03 Serviços de diálise peritoneal e nefrologia 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos; 3811-4 - coleta de resíduos não-perigosos; 8630501: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, considerando que o **MovimentAiyê Ibecdh instituto brasileiro de educação, cultura e desenvolvimento humano**, no âmbito de sua área de atuação, como entidade de profissão regulamentada, referenciando- se projeto de lei resolução nº 685, de 30 de janeiro de 2020, e no artigo 5º, inciso XIII; artigo 21, inciso XXIV e artigo 22, inciso XVI, todos da Constituição Federal;; exerce atividade típica de ozonioterapia 8690-9/01, 8299-7/99 outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, 52.11-7 armazenamento, 4771-7/02 comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, 4644-3/01 comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 8630-5/01 atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8219-9/99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, elaboração dos procedimentos operacionais-padrão (pops) de acordo com a resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004, elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGR) Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, treinamento e capacitação dos funcionários, atualização da documentação legal, só de ferramentas administrativas e

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



5º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

financeiras como, por exemplo: escrituração de medicamentos no sistema nacional de gerenciamento de produtos controlados (**SNGPC**), Sistema de Controle de Estoque de Medicamentos, cadastro de fornecedores, entre outros. Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente, prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia.

Intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do Setor Público ou Privado que atuem em áreas afins.

Art. 10º - Promover esclarecimento das normas do Plano de Manejo estabelecidas para a Zona de Amortecimento, paralelamente à divulgação da importância da preservação da Reserva.

Art. 11º - Estabelecer e manter interlocução permanente com lideranças das colônias e associações de pesca, tendo por finalidade a compreensão das implicações da gestão da Reserva nas atividades deste setor.

Art. 12º - Estabelecer parceria para elaboração e desenvolvimento de projetos de acordo com as demandas das colônias e da Reserva.

Art. 13º - Incentivar e/ou apoiar projetos em parceria com instituições afins para a promoção e apoio de ações relacionadas a: • Desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira; • Pesquisas e transferência de tecnologias de pesca e Maricultura; • Programas de capacitação para pescadores e Maricultores; • Programas de alternativas de renda para os pescadores; • Resgate e valorização da cultura do pescador; • Participação dos pescadores no apoio à proteção da Reserva; • Associativismo pesqueiro; • Gestão participativa do ordenamento da pesca e da Maricultura na Zona de Amortecimento (discussão de portarias, etc.); e • Acesso a linhas especiais de crédito para o desenvolvimento de alternativas econômicas.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil





**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

At. 14º- Participar de discussões de projetos governamentais e de organismo e organização civis, nacionais ou estrangeiras, no Brasil e no exterior, voltadas ao aprimoramento das atividades pesqueira e da aquicultura.

 FINALIDADES:

Art. 15º- O Instituto tem como finalidades:

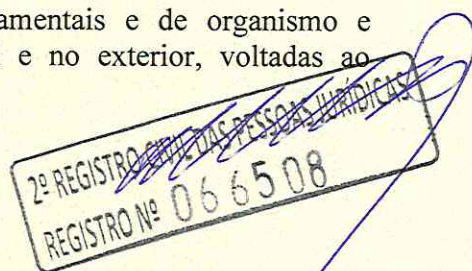
a) Fomentar a prática de toda e qualquer modalidade de esportes, tanto nas categorias de base, juniores, amador como profissional, bem como zelar pelos princípios e diretrizes dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais do Desporto.

c) Manter serviços terceirizados de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica a seus associados e para as diversas categorias mencionadas no Artigo 4º;

d) Filiar-se a entidades pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto, na forma do Inciso VI do Artigo 13º da Lei n.º 9.625/98 (confederações, federações, ligas e outras entidades e órgãos) dentro das modalidades esportivas que praticar, bem como participar dos campeonatos, torneios, copas por elas organizadas nas modalidades de seu interesse, inclusive competições de caráter e prática profissional;

e) Zelar pela integridade física dos atletas nos eventos que realizar ou de que venha tomar parte, como forma de os proteger e de lhes garantir segurança através de assistência médica;

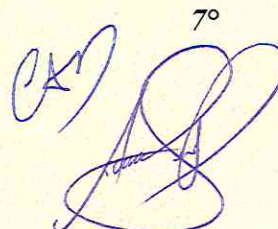
f) Manter dentro de suas possibilidades, centros de convivência social e recreativo, através de salas apropriadas para a prática de jogos de salão, leituras e danças;



MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



7º




**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

g) Contratar, ceder, doar, receber por cessão, devolver e rescindir contratos com atletas de quaisquer modalidades de prática do desporto de rendimento, inclusive com estrangeiros;

h) Manter equipes amadoras de: Basquete, Futebol, Futsal, bem como nas diversas categorias: mirim, infantil, juvenil, juniores sub 15, sub 17, sub 20 e, adultos tanto masculinos como femininos;

i) Firmar convênio com órgão público municipal ou iniciativa privada para ministrar cursos de formação educativa para as categorias de base;

j) Promover equipes amadoras de Boxe, Jiu jitsu, Karatê, Kung fu, Judô, Taekwondo, Ciclismo, motocross, Canoagem;

l) Organizar quadro de futebol profissional, observando-se a legislação em vigor;

Art. 16º- Firmar convênios de toda a espécie com entidades de direito público ou privado visando à consecução dos objetivos sociais, desportivos educacionais:

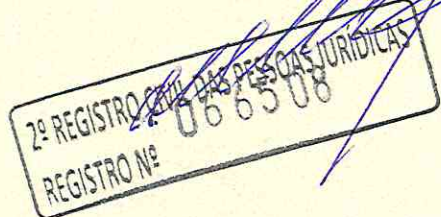
a) Proporcionar o acesso, meios e condições a todos os atletas que se revelarem aptos a entronizar desporto e rendimento.

b) Informação, orientação e qualificação profissional, através de cursos para formação de Atletas, Professores, Técnicos, Árbitros e Instrutores visando valorização pessoal outorgando certificados a todos que demonstrarem um bom desempenho;

Art. 17º- Promover atividades culturais, tais como apresentações teatrais, musicais, dança, capoeira, exposições de artes plásticas, dentre outros;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16 / ibecdh@outlook.com.br / movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil

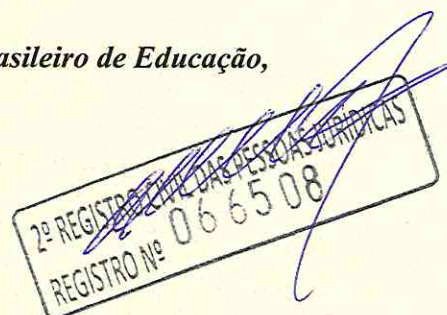


8º



**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**



I - Promoção a Formação Artística e Cultural;

- a)** Incentivo para bolsa de estudos, pesquisas e trabalho no Brasil e no Exterior;
- b)** Concessão de prêmios, títulos de honra a criadores, artistas, professores, e outros;
- c)** Instalação e manutenção de cursos de caráter cultural;

II - Fomento à Produção Cultural e Artística;

- a)** Produção de vídeos, Cds, filmes, clips, e outros de reprodução fono videográfico de caráter cultural, Social;
- b)** Edição de obras relativas às letras e às artes;
- c)** Realizações de exposições, festivais, premiações, concessão de título de honraria espetáculos de artes cênicas, de música e folclore;

III - Preservação a Difusão do Patrimônio Artístico, Cultural e Histórico;

- a)** Museus, Bibliotecas, Arquivos e outras organizações culturais;
- b)** Conservação de monumentos, inclusive naturais, tombados pelos poderes públicos;
- c)** Valorização das obras de artes e bens móveis de valor cultural;
- d)** Proteção das tradições populares;

IV- Estímulos ao Conhecimento dos Bens Culturais;

**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**

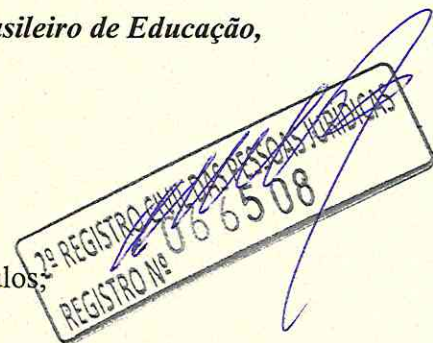


9º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**



- a) Distribuições gratuitas ou vendável de ingressos para espetáculos;
- b) Intercâmbio cultural no Brasil e Exterior;
- c) Contratação de serviços para elaboração de projetos culturais, ações não previstas e consideradas importante para o MINC;
- d) Filiar-se a entidades pertencentes ao Ministério da Cultura, na forma da Lei nº 16.496 de 20/07/2016.

Art. 18º- Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica.

Art. 19º- Promover ações de cunho cultural, nas áreas de produção teatral, audiovisual, gráfica, editorial, musical, visual, eventos literários, danças, exposições de artes plásticas entre outros, de iniciativa própria ou em parceria com outras Instituições, que promovam a visibilidade da população nas citadas áreas, com ênfase nas artes cênicas.

At. 20º- Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher, do idoso, da criança e adolescente; combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil.

Art. 21º- Promover e apoiar o intercâmbio com outros países e com entidades internacionais, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para a realização

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



10º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

de pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura de outros povos, bem como o povo negro.

Art. 22º- Implementar políticas públicas que visem dinamizar a participação dos afrodescendentes no processo de desenvolvimento sociocultural brasileiro.

Art. 23º- Contribuir para efetivação de políticas de igualdade de oportunidades, a defesa de direitos, a população negra e ao combate à discriminação e as demais formas de intolerância, na formada Lei 12.288/2010.

Art. 24º- Dinamizar, dirigir, organizar, orientar, ensinar, conduzir, treinar, administrar, implantar, implementar, ministrar, analisar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas, desportivas e similares.

b) Prestar apoio e contribuir para a superação de pessoas em situação de violência, levando ao conhecimento a Lei Maria da Penha nº 13.104/2015 e assistência social baseando-se na **(LOAS) Lei nº 8.742 1993;**

c) Defender os direitos dos Profissionais de Educação Física;

d) Defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos;

f) Zelar pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos à sociedade, independente da área de atuação;

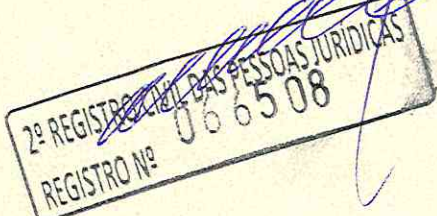
MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com

Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022

Contato: (071) 99225-7024

Salvador | Bahia | Brasil



11º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Art. 25º - Estimular a exação no exercício profissional, zelando pelo prestígio e bom nome dos que o exercem;

Art. 26º- Estimular, apoiar e promover o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de Profissionais de Educação Físicas registradas em sua área de abrangência;

Art. 27º- Promover o cumprimento dos deveres da categoria profissional de Educação Física que nele estejam registrados;

Art. 28º- Elaborar, fomentar e divulgar publicações de interesse da Profissão e dos Profissionais de Educação Geral;

Art. 29º- Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento físico corporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento.

Art. 30º- Promover atividades físicas, nas suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, percussão, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e Do cotidiano e outras práticas corporais, sendo da sua competência prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde bem como:

a) Prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, contribuindo ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16 / ibecdh@outlook.com.br / movimentaiye@gmail.com

Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022

Contato: (071) 99225-7024

Salvador | Bahia | Brasil



12º



**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

b) Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

c) Fomentar a prática de toda e qualquer modalidade de esportes, tanto nas categorias de base, juniores, amadores como profissional, bem como zelar pelos princípios e diretrizes dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais do Desporto.

d) Proporcionar aos seus associados, dentro das suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;

e) Manter serviços terceirizados de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica a seus associados e para as diversas categorias mencionadas no Artigo 13º;

Art. 31º- Promover esclarecimento das normas do Plano de Manejo estabelecidas para a Zona de Amortecimento, paralelamente à divulgação da importância da preservação da Reserva.

Art. 32º- Estabelecer e manter interlocução permanente com lideranças das colônias e associações de outras naturezas, tendo por finalidade a compreensão das implicações da gestão da Reserva nas atividades deste setor.

Art. 33º- Estabelecer parceria para elaboração e desenvolvimento de projetos de acordo com as demandas das colônias e da Reserva.

Art. 34º- Incentivar e/ou apoiar projetos em parceria com instituições afins para a promoção e apoio de ações relacionadas a: • Desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira; • Pesquisas e transferência de tecnologias de pesca e maricultura; • Programas

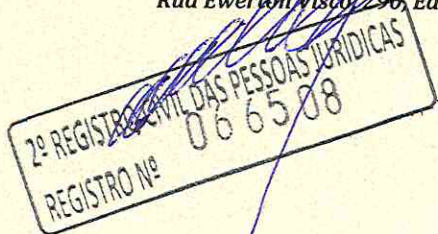
MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com

Rua Ewertón Visco, 296, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022

Contato: (071) 99225-7024

Salvador | Bahia | Brasil



13º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

de capacitação para pescadores e maricultores; • Programas de alternativas de renda para os pescadores; • Resgate e valorização da cultura do pescador; • Participação dos pescadores no apoio à proteção da Reserva; • Associativismo pesqueiro; • Gestão participativa do ordenamento da pesca e da maricultura na Zona de Amortecimento (discussão de portarias, etc.); e • Acesso a linhas especiais de crédito para o desenvolvimento de alternativas econômicas.

Art. 35º- Participar de discussões ou promover projetos governamentais e de organismo e organização civis, nacionais ou estrangeiras, no Brasil e no exterior, voltadas ao aprimoramento das atividades pesqueira e da aquicultura, bem como o desenvolvimento de projetos voltado pra agricultura e seus afins;

Art. 36º- Nos termos dos Art. 1º e 2º da Lei no 7.668, de 1988 da FCP (Fundação Cultural Palmares) tem por finalidade promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira e exercer, no que couber, as responsabilidades contidas no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, regulamentado pelo Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003, com competência para:

- a) Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- b) Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS, e prevenção e recuperação da Saúde da Humana, bem como o consumo de drogas;
- c) Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com

Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022

Contato: (071) 99225-7024

Salvador | Bahia | Brasil



14º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Art. 37º- O MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, firmará, convênios, contratos, acordos de qualquer natureza. Participará de processo licitatório, receberá auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, através das vendas de produtos ou prestação de serviços de múltiplas categorias desde que esteja assegurado na forma das leis e nos incisos, artigos e parágrafo bem como as alíneas da lei nº 11.107, de 06/04/2005. Lei de MROSC, nº 13.019/2014, 13.204, sob decreto 6.017 de 2017 e Lei nº 13.429/2017, seguida da Lei 8.666 de 21/06/93 seguindo as atribuições do projeto de Lei PL 4.253/2020.

 CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS:
DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 38º- O Instituto é constituída por pessoas físicas ou jurídicas que obtenham aprovação de seu nome pela diretoria do Conselho.

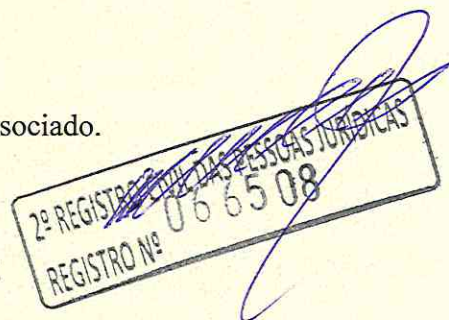
Art. 39º- Podem participar do Instituto pessoas maiores e capazes para atos civis, que concordem com as disposições deste estatuto.

§1º- A condição de associado é intransferível.

§2º- Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Art. 17º- Haverá as seguintes categorias de associados:

I- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação do Instituto;

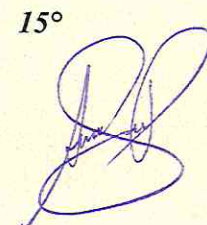


MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



15º





**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

II- Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Instituto;

III- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestado ao Instituto, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV- Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria;

Art. 40º- O Instituto terá um número ilimitado de associados, os quais não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações e encargos contraídas pelo Instituto.

Art. 41º- Poderão ser classificados como dependentes: conjugue, filhos menores de dezoito anos e genitores.

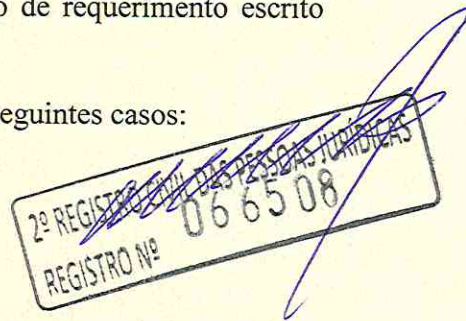
Art. 42º- A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente do Instituto, ou por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprimida ou ainda, por dissolução do Instituto.

Art. 43º- Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Art. 44º- A exclusão se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

I- Requerimento por escrito de associado;

II- Falta de pagamento da Contribuição;



MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



16º



**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

III- Superveniência de incapacidade civil;

IV- Falecimento;

V- Demissão.



Parágrafo Único: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo no caput.

Parágrafo primeiro: O atingido poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Terceiro: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no parágrafo primeiro desse artigo.

Art. 45º- A admissão, demissão, desligamento ou a exclusão se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula assinado pelo presidente da entidade e pelo associado.

Art. 46º- Os deveres dos associados perduram para todos os desligados, e excluídos que sejam aprovados, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu afastamento.

 CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS E FILIADOS:

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



17º



**Reforma do Estatuto do Movimento Aiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Art. 47º- É dever do associado, também denominado de membros do Instituto:

- a) Cumprir as determinações do presente estatuto e das instruções, ordens e deliberações que emanarem da diretoria da Assembleia Geral;
- b) Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação as funções dos cargos, para os quais foram eleitos os nomeados;
- c) Satisfazer todos os compromissos assumidos com o Instituto;
- d) Promover ou contribuir para união, harmonia e solidariedade entre os membros da Associação;
- e) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral;
- f) Pagar a Entidade às contribuições estabelecidas neste Estatuto e outras que forem aprovadas em Assembleia Geral.

 **CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

Art. 48º- É direito dos associados, desde que esteja em dias com o pagamento de suas mensalidades:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo administrativo;
- b) Discutir e votar sobre assuntos referentes as finalidades do Instituto;
- c) Propor as medidas que julgar necessárias aos interesses da comunidade;
- d) Reclamar, perante a diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos a Assembleia Geral;
- e) Representar a Assembleia Geral, contra as faltas praticadas pela Diretoria

§ 1º- O Instituto poderá avaliar a contratação e admissão de pessoa, com direito empregatício de acordo com a necessidade de desenvolvimento das suas atividades;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



18º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

§ 2º- O Instituto deve ser administrado pela diretoria executiva e assembleia geral.

 CAPÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 49º- São Órgãos da Administração:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho de Administração



 CAPÍTULO VI
SÃO DIREITOS E DEVERES DA DIRETORIA

Art. 50º- São Deveres dos Membros da Diretoria:

- a) Participar integralmente das atividades desenvolvidas na sede da Instituição;
- b) Uso e gozo das dependências sociais da entidade pelos membros e seus dependentes, nas ocasiões em que o acesso seja liberado, quando essas dependências existirem;
- c) Participar de todas as atividades sociais e culturais, observando as disposições contidas neste Estatuto;
- d) Discutir e votar sobre assuntos referentes as finalidades da entidade;
- e) Convocar Assembleia Geral, com propósito de propor melhorias institucionais;
- f) Convocar Assembleia Geral com apoio dos 1/5 dos membros associados;
- g) Sugerir qualquer providência que julgar de interesse da entidade;
- h) Reclamar, perante a diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto à Assembleia Geral.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



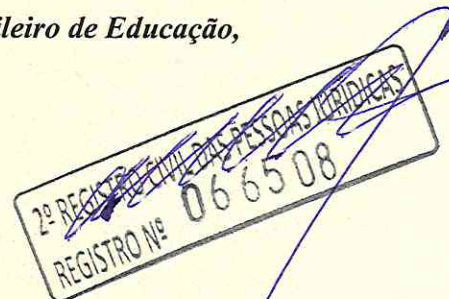
19º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

**CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLEIA GERAL:**



Art. 51º- A Assembleia Geral é soberana e autônoma devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Apreciar e votar sobre as contas e relatórios da Diretoria os quais já deverão estar com parecer do Conselho Fiscal.

II – Reunir-se com a Diretoria e Conselho Fiscal quando convocado extraordinariamente.

Art. 52º- As Assembleias Gerais, sejam Ordinárias ou extraordinárias, serão notificados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de e-mail, carta, edital de convocação, a ser enviada para o endereço de cada um por aviso no mural do Instituto.

Art. 53º- As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 54º- As Assembleias serão dirigidas pelo presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o Secretário que lavrará a Ata.

Art. 55º- Compete a Assembleia Geral:

a) Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

b) Aprovar as contas apresentadas pelo Presidente, referente ao exercício findo;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



20º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

- c) Resolver o emissor neste Estatuto;
- d) Resolver as questões suscitadas pelos sócios e os assuntos em pautas;
- e) Reforma e dissolução do presente estatuto;
- f) Aprovar o regimento interno da entidade;
- g) Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Art. 56º- Para destituir os administradores e alterar o Estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou como menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

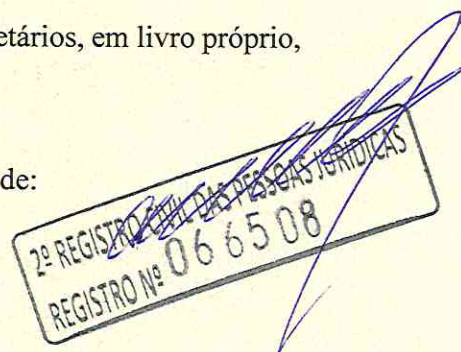
Art. 57º- É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembleia Geral.

Art. 58º- Nas Assembleias Gerais serão lavradas Atas pelos Secretários, em livro próprio, aberto e assinado pelos sócios presentes.

 CAPÍTULO VIII

Art. 59º- A Diretoria eleita em Assembleia Geral será composta de:

- I-PRESIDENTE**
- II- VICE PRESIDENTE**
- III- SECRETÁRIO**
- IV- TESOUREIRO**



**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



21º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

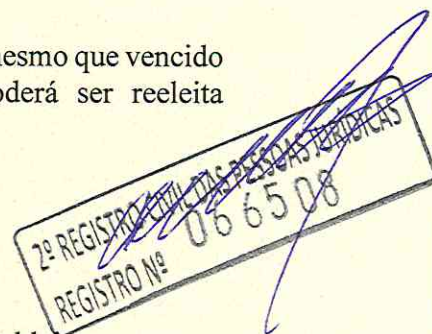
Art. 60º- A Diretoria é eleita por 05 (cinco) anos, permitida a reeleição, por tantas vezes quanto ocorrer.

Art. 61º- A Diretoria exerce seu mandato até a posse da nova diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a noventa dias e poderá ser reeleita sucessivamente.

 **CAPÍTULO IX
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA**

Art. 62º- A Diretoria Executiva compete:

- a)** Cumprir e fazer as disposições deste estatuto e deliberação da Assembleia;
- b)** Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente quando necessário for;
- c)** Tomar conhecimento dos balancetes mensais feito pelo tesoureiro, verificando sua exatidão, após o parecer do Conselho Fiscal, dar conhecimento aos associados através de Edital afixado em locais visíveis aos mesmos;
- d)** Receber inventário, que constará a data da posse os bens e fundos da entidade pelos quais, ficará solidariamente responsável;
- e)** Aplicar aos associados infratores, as penalidades previstas no estatuto;
- f)** Encaminhar anualmente para aprovação da Assembleia, as contas referentes ao final de cada exercício, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal apresentando relatórios dos fatos ocorridos durante sua gestão.
- g)** Apresentar ao Conselho Fiscal, todos os livros e documentos que foram requisitados para exame;



MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



22º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

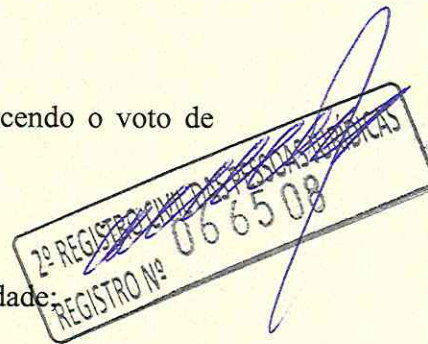
h) Promover as medidas necessárias ao bom funcionamento da entidade e a melhoria dos seus membros

✚ CAPÍTULO X

COMPETÊNCIA ESPECÍFICA DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Art. 63º- Ao Presidente Compete:

- a)** Representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituindo quando necessário, advogados, procuradores ou representantes;
- b)** Executar e fazer cumprir o presente estatuto;
- c)** Convocar, abrir, presidir e encerrar as reuniões da diretoria, exercendo o voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;
- d)** Convocar Assembleias Gerais;
- e)** Assinar com a secretária as Atas e todas as correspondências da entidade;
- f)** Abrir, movimentar, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar contas bancárias em conjunto ou isoladamente com o tesoureiro, os balancetes, bem como todos os documentos de responsabilidade, ordem de pagamento, termo de abertura de conta bancária, encerramentos de livros e talões;
- g)** Autorizar pagamentos de todas as despesas da entidade;
- h)** Votar qualquer ato dos membros da entidade que não tenha o seu aval;
- i)** Apresentar a Assembleia Geral Ordinária o relatório anual sobre as atividades da entidade acompanhada do balanço, previamente pelo Conselho Fiscal.



MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



23º



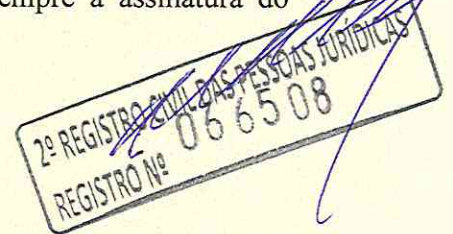
**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

J) Deliberar para qualquer membro da diretoria poderes sobre as suas atribuições por tempo determinado e com poder de veto a qualquer tempo, através de procuração assinada e reconhecida em cartório por ambas as partes de acordo com a necessidade, sendo que as assinaturas de contratos, acordos e outros devem conter sempre a assinatura do Presidente, em acordo;

Art. 64º- Ao Vice-Presidente Compete:

- a)** Substituir o presidente nos seus impedimentos;
- b)** Colaborar com harmonia com o presidente e demais membros da diretoria executiva em
Todos os assuntos administrativos do Instituto, agindo em consonância com o presidente;
- c)** Auxiliar o presidente nas suas tarefas, inteirando-se de todos os acontecimentos do Instituto;
- d)** Executar as funções e atividades que lhe forem atribuídas;



Art. 65º- Ao Secretário Compete:

- a)** Ler em sessão, a ata, expediente e as cédulas apuradas das eleições quando for o caso;
- b)** Remeter ao presidente, tudo que tiver resolvido em Assembleia Geral para a devida execução;
- c)** Receber, responder e expedir as correspondências da entidade, registrando-as em livro próprio;

Art. 65º- Ao Tesoureiro Compete:

**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



24º

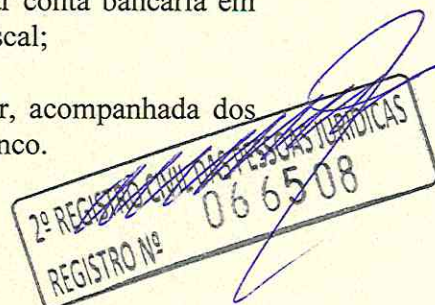


**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

- a) Efetuar pagamento mediante recibo, quando devidamente autorizado pelo presidente da entidade;
- b) Manter sobre guarda e responsabilidade o dinheiro, valores, títulos e escritos pertencentes a esta entidade;
- c) Manter em livro o movimento financeiro da entidade;
- d) Encerrar o ano financeiro da entidade até o último dia do mês de dezembro de cada ano;
- e) Assinar conjuntamente com o presidente a conta bancária;
- f) Abrir, endossar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos, encerrar conta bancária em conjunto com o presidente, fornecendo a diretoria e ao Conselho Fiscal;
- g) Apresentar a diretoria mensalmente balancetes do mês anterior, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas e dos saldos em caixa ou banco.

 **CAPÍTULO XI
DO CONSELHO FISCAL**



Art. 66º- O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e eleitos pela Assembleia Geral, com o mandato de 05 (cinco) anos, sem direito a remuneração.

Art. 67º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a contabilidade, através da prestação de contas da diretoria em exercício;
- b) Emitir parecer sobre as prestações de contas a fim que sejam encaminhadas pelo presidente, à Assembleia Geral;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**

25º



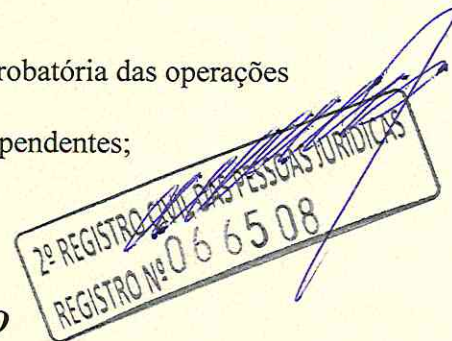


**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

- c) Autorizar a Diretoria da Entidade a efetuar despesas extraordinárias com as necessidades da entidade, depois de aprovadas pela diretoria Geral;
- d) Examinar os livros de escrituração da Instituição acompanhado do presidente;
- e) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- f) Requisitar ao tesoureiro, qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- g) Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos independentes;
- h) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

 **CAPÍTULO XII
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



Art. 68º- O Conselho de Administração é órgão consultivo colegiada, com composição e atribuição normativa e de controle básico, e será composto de no mínimo 07 (sete) membros, pessoas naturais, associados, com mandato de 5 anos em conformidade com a diretoria executiva e tem como competência;

I - Definir o âmbito, as objetivas e diretrizes de atuação do **MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano**;

II- Aprovar a proposta de orçamento e o programa de investimentos do **MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano**;

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil





**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

III- Aprovar por maioria de seus membros, uma diretoria para desenvolvimento das atribuições desde estatuto;

IV- Pronunciar-se sobre assuntos e denúncias que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão dos serviços sob a responsabilidade do **MovimentAiyê Ibecdh-Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano**, adotando as providências cabíveis;

V- Aprovar plano anual de atividades do instituto

VI- Auxiliar no desenvolvimento Institucional com a diretoria executiva.

Art. 69º- As decisões do Conselho Fiscal são deliberadas por maioria simples e tem como natureza vinculada aos atos promovidos pelo executivo. Diretoria e/ou membros.

Art. 70º- A Destituição da Diretoria do Conselho Fiscal, e do conselho de administração compete única e exclusivamente Assembleia Geral e deliberação do presidente.

Art. 71º- Na impossibilidade de permanência no Conselho, por qualquer dos membros, por incompatibilidade, questões legais ou pessoais, este será preenchido por indicação do presidente de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo presidente.

Art. 72º- Poderão ser feitas movimentações de contas bancárias apenas por membros da Diretoria Executiva, ou dos cargos contratados pelo **MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano**, sim assim for deliberado pelo presidente através de procuração específica para esse fim.

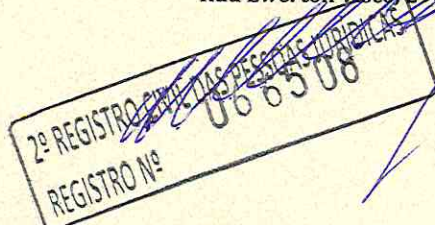
MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16 ibecdh@outlook.com.br movimentaiye@gmail.com

Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022

Contato: (071) 99225-7024

Salvador | Bahia | Brasil



27º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

 **CAPÍTULO XIII
DAS ELEIÇÕES:**



Art. 73º- A eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal, e o Conselho de Administração, será realizada através de voto aberto e democrático, exclusivo aos sócios contribuintes presentes a Assembleia Geral Ordinária, que tenha contribuído de forma efetiva com os objetivos institucionais, financeiro, sociais, sem remuneração pelos seus serviços prestados ou vínculo empregatício, salvo a diretoria em exercício, que será admitida reeleição sucessivamente.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral também será oficializada como Assembleia Geral da Eleição e posse da Diretoria.

Art. 74º- Os candidatos deverão registrar-se em Chapa completa, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias antes das eleições, mediante requerimento assinado por 03 (três) candidatos figurantes na mesma.

Art. 75º- Todos os candidatos deverão estar em dia com suas mensalidades para que a Chapa possa ser registrada, salvo os candidatos a eleição, que estão isentos do pagamento da mensalidade no período de suas funções.

Art. 76º- Reunidos os associados em Assembleia, o presidente pedirá que a mesma designe 02 (dois) escrutinadores que tomarão assento a mesa, procedida a leitura da Ata da sessão anterior, o secretário da entidade, por ordem do presidente, fará a chamada pelo livro de presença iniciando a votação.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



28º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Art. 77º- As votações será por votos abertos e não será permitido o uso de procuração no exercício do voto, só podendo votar os membros que tiverem assinados a lista de presença da Assembleia.

I- Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembleia Geral.

II- Apurada a eleição, o presidente proclamará os novos eleitos mandando que o secretário lave a ata de Eleição e posse.

III- No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, e conselho de administração, antes da posse do cargo para qual foi eleito, a diretoria convocará a Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento do cargo de 10 (dez) dias.

 **CAPÍTULO XIV
DO PATRIMÔNIO:**

Art. 78º- O Patrimônio do Instituto constitui-se de:

- a) Dos bens móveis, imóveis, semoventes a serem adquiridos;
- b) Das contribuições espontâneas; dos saldos verificados em seus balancetes;
- c) De qualquer renda, que não seja especificada.

 CAPÍTULO XV

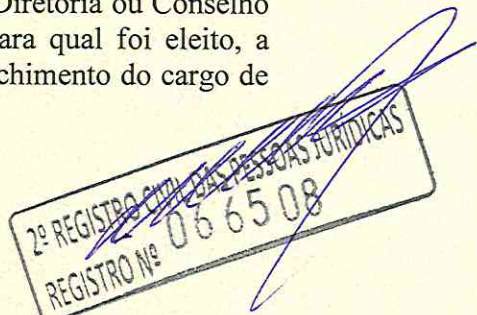
FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO:

Art. 79º- Os recursos econômicos e financeiros do Instituto são provenientes de:

- a) Rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- b) Auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas e/ ou jurídicas.

**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



29º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

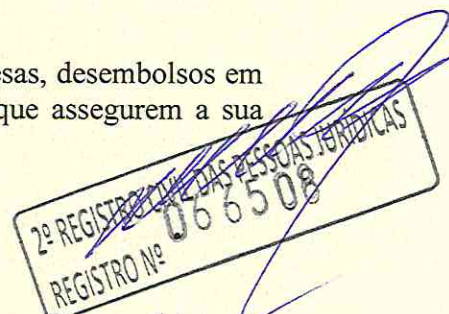
 CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

Parágrafo Único: O Patrimônio pode ser aumentado por todos os títulos legítimos de aquisição e posse.

Art. 80º- Anualmente, em 31 (Trinta e Um) de dezembro, será encerrado Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis financeiras da entidade.

Art. 81º- O Instituto manterá a escrituração de suas receitas, despesas, desembolsos em livros revestidos de todas formalidades legais vigentes no país, que assegurem a sua exatidão e de acordo com as exigências especificadas do direito.

 **CAPÍTULO XVI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**



O MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano, observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das informações financeiras de Instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer certidão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos de Termo de Parceria, conforme previsto em regimento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo do Art. 70 da Constituição federal.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil

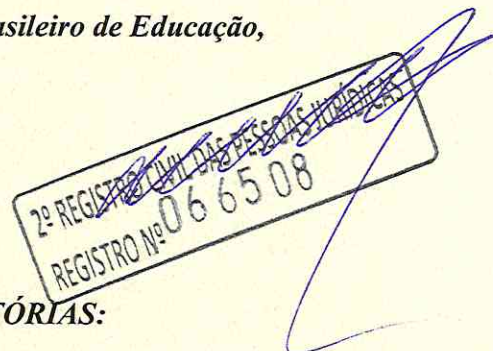


30º




**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano**
Fundado: 20/01/2019

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**



 CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 82º- Os casos omissos ou duvidosos deste estatuto serão resolvidos pela maioria dos associados através da Assembleia Geral.

Art. 83º- O Instituto não remunera, nem concede vantagens, lucros ou benefícios por qualquer forma ou título a dirigentes, conselheiros, benfeitores, associados, mantenedores ou equivalentes, sob nenhuma forma.

Art. 84º- O Instituto, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 85º- As disposições do presente estatuto poderão ser completadas por meio de regimento interno, regulamento, resoluções e instruções elaboradas pela diretoria e sancionada pelo presidente em exercício.

Art. 86º- O Instituto é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 87º- O Instituto, só será extinta pelo voto de 2/3 (dois terços), da totalidade dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que disporá acerca da destinação do patrimônio da entidade que será revertido para entidade congênere sem fins lucrativos, registrada no CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social,

Art. 88º- As taxas de contribuições serão fixadas pela Assembleia Geral.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil



31º



**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

 **CNPJ: nº 33.957.163/0001-16**

Art. 89º- Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites endossos, contrato de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonere as responsabilidades de terceiros, somente serão oponíveis ao Instituto se convertem, obrigatoriamente, a assinatura do Presidente, e na ausência do presidente, essas atribuições serão assumidas pelo vice-presidente, tesoureiro ou de seus substitutos legais, conforme procuração específica.

Art. 90º- O presente Estatuto deverá ser registrado no Registro Civil das pessoas Jurídicas conforme o Código Civil Brasileiro.

➤ **MISSÃO:**

Atuar na sociedade através de programas, projetos socioculturais, tecnológico, saúde educação e desenvolvimento humano, comprometidos em oferecer produtos e serviços excepcionais que melhorem a vida das pessoas.

➤ **VISÃO:**

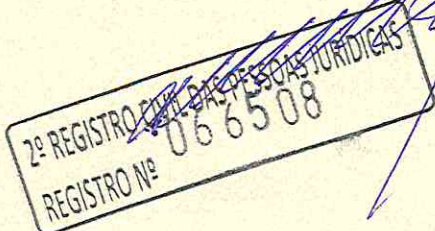
Ser referência e possuir excelência, capacitação, formação, relacionamentos que promovam oportunidades de desenvolvimento para as pessoas, transformando-os em agentes igualmente transformadores em seus espaços de convívio.

➤ **VALORES:**

Fé, Conduta, Confiança, Disciplina, Honestidade, Diversidade, Igualdade, Profissionalismo, Transparência em suas ações, respeito aos princípios da dignidade humana, desenvolvimento profissional dos colaboradores e associados ao MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano.

MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

**CNPJ 33.957.163/0001-16 / ibecdh@outlook.com.br / movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**



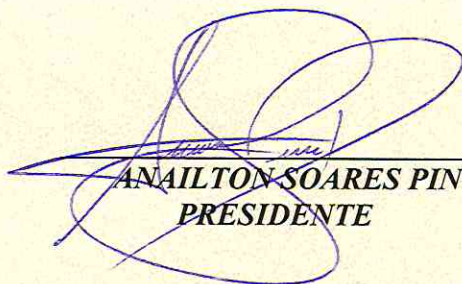
32º



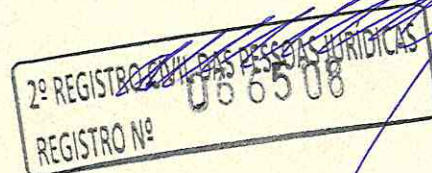
**Reforma do Estatuto do MovimentAiyê Ibecdh- Instituto Brasileiro de Educação,
Cultura e Desenvolvimento Humano
Fundado: 20/01/2019**

✚ CNPJ: nº 33.957.163/0001-16

✚ Salvador 20 de Outubro de 2021


**ANAILTON SOARES PINTO
PRESIDENTE**


**CAETANO DE A.E DUARTE
OAB/BA nº 32.488**



**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

**CNPJ 33.957.163/0001-16/ ibecdh@outlook.com.br/movimentaiye@gmail.com
Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 1901. CEP: 41.820-022
Contato: (071) 99225-7024
Salvador | Bahia | Brasil**





33º

**MOVIMENTAIYÊ IBECDH- INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**
Fundado em 20/01/2019

✚ CNPJ: 33.957.163/0001-16

✚ Salvador 20 de Outubro de 2021



ANAILTON SOARES PINTO
Presidente



ANATÁLIA DE JESUS CONCEIÇÃO
Secretaria



CAETANO DE A.E DUARTE

OAB/BA n° 32.488

